



**EXCELENTESSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO N.: 50024456720178210027

AUTORAS: CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP.

CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoas jurídicas já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em 2019 as recuperandas requereram a expedição de alvará Judicial para proceder a baixa da empresa MSM Investimentos e Participações LTDA em razão da inatividade da empresa conforme a petição de fl. 1.122 dos autos físicos (EVENTO 2 -OUT30), mas até o momento não foi possível, isso porque o alvará expedido, em anexo, considerou o antigo nome empresarial (Martins Investimentos e Participação LTDA), o que implica na necessidade de correção para fins de procedimento de baixa na Junta Comercial, conforme a exigência enviada, também em anexo.

Assim, requerem seja expedido alvará judicial para promover a baixa com a dissolução formal da sociedade, constando a correta razão social vinculada ao CNPJ, conforme o cadastro atualizado em anexo, qual seja: **MSM INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 26.811.576/0001-22.**

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Santa Maria, RS, 29 de março de 2022.



Alexandre J. Martini
OAB/RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB/RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB/RS 58.313

Daniel F. Tonetto
OAB/RS 58.691